

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 • ANO VII | N° 1.096

com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 70% (setenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora FRANCISCA XAVIER LAURO DE LIMA, viúva do "de cujus", portadora do RG nº. 0950947-0-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 836.502.531-00; Pensão temporária, em favor de VINICIUS EMANUEL XAVIER DE LIMA, filho do "de cujus", portador do RG nº. 2821207-0-SPP/MT, inscrito no CPF MF n.º 067.497.791-23, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 404/2021, de 01.12.2021, fls. nºs 85/89; Parecer Técnico nº. 053/2021/ SCI, de 16.12.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 98/107, a partir da data do óbito, qual seja, 16.06.2021, em atenção ao Protocolo nºs. 2021262415171-SGED, de 01.07.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI	Presidente
Deputado EDUARDO BOTELHO	1º. Secretário
	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO N° 021/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 068/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando nº 048/2022-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 2022/951578436.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAL	SUPLENTE
068/2019	Doannytur Agência de Vi- agens & Turis- mo Ltda - EPP	Locação de ônibus rodoviário intermunicipal e interesta- dual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra es- pecializada, devidamente habilitada	Amália Rondon Bezerra de Paulo Matrícula nº 40842	Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 • ANO VII | N° 1.096

- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Dep. Max Russi	_Presidente
Dep. Eduardo Botelho	_1º Secretário

### ATO Nº 022/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 004/2020/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando nº 048/2022-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 2022/951578436.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAL	SUPLENTE
004/2020	Doannytur	Locação de Veículos automotores, por quilometra-	Amália Rondon	Cristiane Fer-
	Agência de Via-	gem livre, sem motorista, incluindo manutenção	Bezerra de	nandes Rocha